



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

LEI Nº 1.253/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NESTA DATA FIZEI UMA CÓPIA DO
PRESENTE Lei 1.253/26 NO PORTAL DE
TRANSFERÊNCIA DESTA PREFEITURA, NO LUGAR DE COS-
TUME DE ACORDO COM A LEI.

S.M. DO ARAGUAIA, 19/03/2026
Anselmo Nogueira Dutra

Anselmo Nogueira Dutra
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 046/2025

"Concede reajuste aos vencimentos de servidores do Poder Legislativo Municipal na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrado na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e EU, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados do Poder Legislativo de São Miguel do Araguaia no percentual de 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento)

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 3º - Fica o setor de recursos humanos autorizado a atualizar a tabela de progressões no Anexo I da Lei Municipal nº 972/2020, nos valores contidos nesta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 19 de Março de 2026.

JERONYMO JOSE DE
SIQUEIRA
NETO:01502101165

Assinado de forma digital por
JERONYMO JOSE DE SIQUEIRA
NETO:01502101165
Dados: 2026.03.19 15:49:00 -03'00'

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia